

DECRETO Nº 294, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 413876/2015, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica extinta a Escola Estadual "Clóvis Pinheiro", localizada no município de Alto Paraguai/MT, a partir do ano de 2011.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Compete ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, encerrar todas as contas bancárias, bem como providenciar a baixa do CNPJ junto à Receita Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015, 193º da Independência e 126º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 580c3196

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)